

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 028/2023

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a elaboração, orientação, avaliação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia da Faculdade Católica do Amazonas.

Art. 2º O TCC é componente curricular obrigatório, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Teologia (Resolução CNE/CES nº 4/2016) e Filosofia (Resolução CNE/CES nº 5/2007), e tem como objetivo desenvolver competências investigativas, reflexivas e críticas, por meio da produção acadêmica.

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, sob orientação docente, e apresentado em forma de monografia, artigo científico ou ensaio acadêmico, conforme especificações definidas neste regulamento.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 4º A Coordenação de Ensino é responsável por dar suporte às Coordenações de Curso na organização, acompanhamento e avaliação dos TCCs.

Art. 5º As Coordenações de Curso são responsáveis pela implementação e supervisão das atividades relacionadas ao TCC, incluindo a designação de orientadores, organização de bancas e controle de prazos.

Art. 6º O Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas é o órgão competente para deliberar sobre casos omissos e recursos relacionados ao TCC.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º Cada estudante terá direito a um orientador, designado pela Coordenação de Curso, preferencialmente entre os docentes do curso com titulação mínima de mestre.

Art. 8º O orientador deverá acompanhar o desenvolvimento do TCC, oferecendo suporte metodológico, técnico e acadêmico, registrando os encontros e avanços do trabalho.

Art. 9º É vedada a troca de orientador sem justificativa formal e aprovação da Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 10 O TCC deverá abordar tema pertinente à área de formação do curso, demonstrando domínio teórico, metodológico e argumentativo.

Art. 11 A estrutura do TCC deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente NBR 14724, NBR 6023, NBR 10520 e NBR 12225.

Art. 12 O estudante deverá entregar o TCC em versão digital e impressa, conforme cronograma definido pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 13 O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por três membros: o orientador e dois docentes indicados pela Coordenação de Curso.

Art. 14 A banca atribuirá nota de 0 a 10, considerando critérios como relevância do tema, fundamentação teórica, metodologia, argumentação, originalidade e apresentação oral.

Art. 15 A nota final será composta pela média ponderada entre a avaliação escrita (70%) e a apresentação oral (30%).

Art. 16 O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 será considerado reprovado e deverá refazer o TCC no semestre seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Casos de plágio, comprovados por meio de ferramentas de detecção ou análise da banca, implicarão reprovação automática e encaminhamento à Comissão de Ética Acadêmica.

Art. 18 Situações excepcionais, como prorrogação de prazo ou impedimento de orientação, deverão ser formalmente justificadas e aprovadas pela Coordenação de Curso.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, com parecer da Coordenação de Ensino e deliberação do Conselho Superior.

Art. 20 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas, revogando disposições em contrário.